

1 CJ-1, Diretor de Divisão		
Seção de Análise Contábil	RANC	15.521
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Processo de Contas	RPCO	15.522
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		

Art. 4º Aprovar e atualizar as Normas de Estrutura relativas à UCON, aprovadas pela Resolução nº 390, de 11/2/2010, deste Colegiado, a fim de incorporar as alterações mencionadas nos artigos anteriores.

Art. 5º Revogar as Resoluções nºs 382/2010, 325/2008, 240/2003, 203/2001 e 160/1999 e parte do Anexo I da Resolução nº 302/2007, todas deste Conselho.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo as determinações aqui contidas ser efetuadas em até 15 (quinze) dias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA
Presidente

PROVIMENTO Nº 348, DE 27 DE JUNHO DE 2012

Altera a competência do Juizado Especial Federal de Caraguatatuba para Vara Federal mista.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 102/2012, de 09 de março de 2012, do MM. Juiz Federal da Subseção Judiciária de Caraguatatuba/SP, e a manifestação positiva da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, parágrafo único, da Lei nº 10.259/2001, que autoriza a instalação de Juizados Especiais Adjuntos nas localidades cujo movimento forense não justifique a existência de Juizado Especial;

CONSIDERANDO o decidido na 327ª Sessão Ordinária do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, de 3 de maio de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a competência da 35ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, estabelecida pelo Provimento nº 261, de 11/03/2005, deste Conselho, para Vara Federal de competência mista.

Art. 2º Na Vara Federal de Caraguatatuba funcionará, conforme o art. 4º da Resolução nº 259, de 21/3/2005, deste Conselho, o Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal.

Art. 3º A 1ª Vara Federal de Caraguatatuba terá jurisdição sobre os Municípios de Caraguatatuba, Ilhabela, São Sebastião e Ubatuba.

Parágrafo único. Aplica-se o art. 20 da Lei nº 10.259/2001 aos Municípios não citados no *caput*.

Art. 4º Alterar o Provimento nº 114, de 29/9/1995, alterado pelos Provimentos nºs 185/1999, 215/2001 e 311/2010, remanescendo à Subseção Judiciária de São José dos Campos a jurisdição sobre os Municípios de Caçapava, Igaratá, Jacareí, Monteiro Lobato, Paraibuna, Santa Branca e São José dos Campos.

Art. 5º Alterar o Provimento nº 215, de 22/2/2001, alterado pelo Provimento nº 311/2010, remanescendo às Varas Federais de Taubaté jurisdição sobre os Municípios de Campos do Jordão, Jambeiro, Lagoinha, Natividade da

Serra, Pindamonhangaba, Redenção da Serra, Santo Antônio do Pinhal, São Bento do Sapucaí, São Luiz do Paraitinga, Taubaté e Tremembé.

Art. 6º Fica mantido para processamento dos feitos os respectivos sistemas vigentes.

Art. 7º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, devendo as determinações aqui contidas ser efetuadas em 60 (sessenta) dias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA
Presidente

ATO Nº 11.909, DE 19 DE JUNHO DE 2012

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Alterar o Ato 11.814/12 para constar “com prejuízo de suas atribuições na 1ª Vara, no período de 2 a 31/7/12” na designação do MM. Juiz da 1ª Vara das Execuções Fiscais - SP, Dr. LUÍS GUSTAVO BREGALDA NEVES para responder pela titularidade da 3ª Vara.

II - Designar os Meritíssimos Juizes abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições, responderem pela titularidade das Varas relacionadas, em virtude das férias dos seguintes Senhores Magistrados:

Juiz(a) designado(a) Dr(a)	Varas	Período	Juiz(a) Titular ou na titularidade Dr(a)
Luís Gustavo Bregalda Neves (c/prej. 1ª Vara)	11ª Ex. Fiscais	10 a 31/7/12	Simone Schroder Ribeiro
Luís Gustavo Bregalda Neves		1 a 8/8/12	
Ronald de Carvalho Filho	12ª Ex. Fiscais	10 a 19/7, 21, 22, 24 a 26 e 28/7 a 8/8/12	Paulo Cesar Conrado
Luciane Aparecida Fernandes Ramos		20, 23 e 27/7/12	
Ricardo Uberto Rodrigues	3ª Campinas	2 a 6/7/12	Raquel Coelho Dal Rio Silveira (designada - Ato 11.797/12)
Jacimon Santos da Silva	7ª Campinas	30/7 a 5/8/12	Ricardo Uberto Rodrigues (designado - Ato 11.843/12)
Guilherme Andrade Lucci	8ª Campinas	16 a 29/7/12	Raul Mariano Júnior
Carla Cristina Fonseca Jório (c/prej. c/ônus)	1ª V. Gab. Caraguatatuba	3 a 5, 10 a 12, 17 a 19, 24 a 26 e 31/7/12	Ricardo de Castro Nascimento